

## 1. Objetivos

Com o evento Feira dos Sabores de Chaves pretendemos contribuir para a divulgação, promoção e venda de produtos agroalimentares e artesanato locais, fomentar o convívio e animação no espaço em que se insere e a reafirmação da nossa identidade cultural.

## 2. Destinatários

**2.1.** Pessoas singulares e/ou coletivas dos setores do Fumeiro, Pastelaria e Panificação, Vinho, Azeite, Castanha, Mel, Licores e Compotas, Artesanato e outros, que sejam produtores / artesãos / empresários devidamente licenciados para o exercício da atividade. A título excepcional poderão ainda participar coletividades e/ou associações sem fins lucrativos.

**2.2.** Os destinatários do setor agroalimentar têm obrigatoriamente de ter residência e/ou sede social na Eurocidade Chaves-Verin e, apresentar para venda, apenas produtos produzidos na mesma área geográfica. A título excepcional, podem participar, todos os produtores de vinhos certificados pela Comissão Vitivinícola de Trás-os-Montes e outros em representação institucional.

**2.3.** A participação no evento está condicionada à seleção das candidaturas que obedece a critérios de diversidade das propostas, genuinidade e qualidade e é da exclusiva competência e responsabilidade da organização.

**2.4.** A organização dará preferência a artesãos que possuam Carta de Artesão ou de Unidade Produtiva Artesanal, e/ou executem trabalho ao vivo.

**3. Localização** - Pavilhão Municipal de Chaves

## 4. Horário de Funcionamento

**4.1. Dia 2 de fevereiro:** 14h00 às 23h00

**Dia 3 de fevereiro:** 10h00 às 23h00

**Dia 4 de fevereiro:** 10h00 às 20h00

## 5. Candidatura

**5.1.** As candidaturas deverão ser confirmadas, até ao dia 17 de novembro de 2023, através do preenchimento da Ficha de Candidatura (em anexo) a entregar:

i. Na Divisão de Apoio ao Investidor e Relações Externas (Rua da Trindade);

ii. Por e-mail: [saboresdechaves@gmail.com](mailto:saboresdechaves@gmail.com);

iii. Por correio: Câmara Municipal de Chaves, DAIRE, Organização Sabores de Chaves, Praça de Camões, 5400-150 Chaves.

**5.2.** Só serão validadas as candidaturas que sejam acompanhadas de todos os documentos solicitados na ficha de candidatura.

**5.3.** A organização poderá rejeitar as candidaturas que não se enquadrem no âmbito do evento.

**5.4.** A organização efetuará, a seleção e comunicação da decisão, até ao dia 20 de dezembro de 2023.

**5.5.** A candidatura só se efetivará em inscrição após pagamento ao Município de Chaves da respetiva taxa, que deverá ser efetuada até ao dia 29 de dezembro.

## 6. Stands

**6.1.** A atribuição e localização dos stands, efetuada por sorteio, são da responsabilidade da organização, sendo em função das candidaturas selecionadas, tipo de expositores e disponibilidade de espaços.

**6.2.** Cada expositor está limitado ao máximo de dois stands por tipo de atividade desenvolvida.

**6.3. A montagem e a decoração dos stands deverão estar finalizadas 1 hora antes do horário de abertura**

**6.4.** A decoração, limpeza e segurança dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes, devendo estar devidamente identificados.

**6.5.** É proibido expor materiais fora dos respetivos stands, assim como qualquer tipo de publicidade.

**6.6.** O participante não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de ocupação do stand.

**6.7.** O preçário deve estar afixado de acordo com as indicações da organização.

## 7. Produtos Agroalimentares - Especificidades

### 7.1. Condições Gerais de Participação

**7.1.1.** Os produtores ficam obrigados a cumprir o disposto no Sistema da Indústria Responsável (SIR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de maio.

**7.1.2.** As balanças utilizadas deverão ter comprovativo de aferição emitido por entidade competente.

**7.1.3.** O acondicionamento e a embalagem deverão ser realizados em embalagens adequadas, limpas e de material inócuo (c/ menção "próprio para alimentos" e/ou o símbolo equivalente - copo e garfo).

**7.1.4.** Os participantes deverão utilizar vestimenta adequada ao produto que vendem.

**7.1.5.** Os participantes são responsáveis pelos produtos vendidos e serão obrigados a indemnizar qualquer comprador a que tenham vendido produtos sem qualidade.

### 7.2. Controlo de Qualidade

**7.2.1.** Todos os produtos alimentares que derem entrada no evento terão obrigatoriamente de ser inspecionados por uma Comissão de Controlo, nomeada pela Organização.

**7.2.2.** A admissão dos produtos alimentares, durante os três dias do evento ocorrerá das 08h30 às 09h30.

**7.2.3.** O fumeiro será submetido a um exame prévio, a efetuar pela Comissão de Controlo no horário de admissão dos produtos alimentares, ficando interdita depois deste horário a entrada a qualquer produtor.

## 8. Considerações Finais

**8.1.** A Organização reserva-se o direito de anular a inscrição de participantes, cujos produtos não revelem qualidade para serem comercializados.

**8.2.** Ficam os participantes obrigados a cumprir as regras para cargas e descargas e limitações de estacionamento que sejam definidas pela Organização e em local a designar.

**8.3.** A entrega da ficha de candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas deste normativo.

**8.4.** A Organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das Normas constantes no presente normativo.

**8.5.** A Organização não se responsabiliza por danos ou desaparecimento de objetos das bancas durante o horário de funcionamento do evento.

**8.6.** A desistência do Expositor, não apresentada por escrito à Organização com uma antecedência mínima de 15 dias em relação ao início do evento, invalida a devolução do valor da inscrição.

**8.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

**9. Contatos:** Tlf. 276 340 500



## Ficha de Candidatura

**I. Identificação:**  
Nome do Expositor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_  
TLM: \_\_\_\_\_ TLF.: \_\_\_\_\_  
E-mail.: \_\_\_\_\_ N.º Contribuinte (NIPC): \_\_\_\_\_  
**Lettering:** \_\_\_\_\_  
Setor de Atividade: \_\_\_\_\_  
Pessoa responsável: \_\_\_\_\_  
Produtos a expor: \_\_\_\_\_

**II. Taxa Municipal:**  
Ocupação de espaço | Setor Agroalimentar:

<b>100,00€/stand</b>	<b>3x3</b>	nº  ____	nº de bancas a disponibilizar pela organização	____
<b>75,00€/stand</b>	<b>3x2</b>	nº  ____	nº de bancas a disponibilizar pela organização	____
<b>40,00€/stand</b>	<b>2x2</b>	nº  ____	nº de bancas a disponibilizar pela organização	____

Ocupação de espaço | Setor Artesanato:

<b>40,00€/stand</b>	<b>2x2</b>	nº  ____	nº de bancas a disponibilizar pela organização	____
---------------------	------------	----------	--	------

**Pagamento** deverá ser efetuado até ao dia **29 de dezembro** na tesouraria da câmara municipal.

Obs.: Assinalar se pretende frente dupla    SIM: |\_\_\_\_|    NÃO |\_\_\_\_|

**Aceito as condições de participação no evento e o respetivo normativo**  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 \_\_\_\_\_

**NOTA:**  
**Documentos a anexar com a candidatura:**  
a) Cópia do n.º contribuinte fiscal/ (NIPC);  
b) Cópia Início Atividade;

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Organização